



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI Nº 628/2008 DE 21/05/2008
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2008 DE 15.05.2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

Dispõe sobre: “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a permissão de uso de bem público, em favor da Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e de Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso de bem público, a título precário, em favor da Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e de Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista, para a instalação de rádio comunitária.

Parágrafo único – Será objeto da Permissão de Uso o imóvel localizado na rua dos Manoel Alves Soares, s/nº situado no Conjunto Habitacional CDHU.

Artigo 2º - O prazo da permissão de uso do bem, assim como todas as demais questões referentes ao imóvel serão definidas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do contrato de permissão a ser celebrado,

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 529/2008 DE 21/05/2008
ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2008 DE 15.05.2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL,

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretária

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 21/05/08
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente a Lei Municipal nº 818, de 06 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretária

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 21/05/08
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.